



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 135/2024

Miraselva, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para sugerir a Vossa Excelência uma mudança na distribuição dos *stands* durante a Feira da Lua: acomodá-los no entorno ou próximo ao palco.

Elogia-se, novamente, a retomada na periodicidade destas exposições, em razão de sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do município; estímulo à comercialização de produtos da agricultura familiar; oportunidade aos autônomos para o complemento de renda; aspecto de integração da comunidade e oferta de uma nova opção de lazer.

Ademais, pertinente citarmos outra particularidade inerente às Feiras da Lua: sua natureza cultural. Isso porque, o palco da praça Antônio da Costa Janeiro se caracteriza como propício para shows e intervenções culturais, tornando-se um importante meio para artistas divulgarem seus respectivos trabalhos e, conseqüentemente, divertir os presentes. Neste contexto, descrevemos um problema observado por diversos membros da comunidade: o local reservado à colocação das barracas dos feirantes e a disposição das cadeiras concentra a maior parte do público, mas o espaço destinado à apresentação se encontra descensionalmente.

Deste modo, surge a seguinte situação: o público presente não prestigia adequadamente o *show* e o músico se apresenta praticamente sem plateia. Fundamentando-se no proferido, reforçamos o pedido pelo atendimento da corrente demanda e, aproveitando o ensejo, renovamos o apelo para que priorizem a contratação de artistas de Miraselva.

Esta recomendação se justifica para valorizarmos os "pratas da casa", impulsionando suas respectivas carreiras. Outrossim, confirmará o respeito do ente político municipal com setor artístico local, uma postura que, além da valorização do indivíduo, fortalece nossa cultura. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br